




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 56/17 - Mens. n.º 26/17 - Autógrafo n.º 24/17 - Proc. n.º 1345/17

Recebido
31 MAR 2017 /
12:00.

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

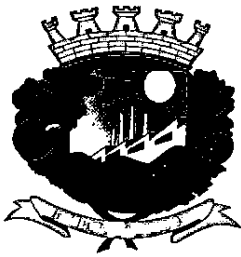

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), na seguinte conformidade:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1030201132.174/3390.46.00	Auxílio Alimentação..... R\$ 212.000,00
	Subtotal..... R\$ 212.000,00
02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</u>
02.16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0618101262.174/3390.46.00	Auxílio Alimentação..... R\$ 216.000,00
	Subtotal..... R\$ 216.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 428.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 56/17 - Mens. n.º 26/17 - Autógrafo n.º 24/17 - Proc. n.º 1345/17 FI. 02

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.16.00	<u>SECRETARIA DE DEFESAO DO CIDADÃO</u>
02.16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0618101262.140/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 216.000,00
	Subtotal..... R\$ 216.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 212.000,00
	Subtotal..... R\$ 212.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 428.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 56/17 - Mens. n.º 26/17 - Autógrafo n.º 24/17 - Proc. n.º 1345/17 Fl. 03



Israel Scupenaro
Presidente



Luiz Mayr Neto
1.º Secretário



Alécio Maestro Cau
2.º Secretário